



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
DOU 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, e do art. 2º, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 43, 47, 63, § 2º e 65, alínea "a", do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48403.830685/1989, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra outorgada pela Portaria MME nº 411, de 02 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. de 5 de dezembro de 1994, que autorizou a empresa Refrigerantes Rio Doce Ltda., a lavrar Água Mineral, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, numa área de 29,00 hectares, cuja delimitação consta no Processo DNPM nº 48403.830685/1989.

Art. 2º Caberá à Agência Nacional de Mineração - ANM adotar as providências decorrentes da Declaração de Caducidade da Concessão de Lavra de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ